



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263 /2021

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O “DIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Educacionais do Município de Maracanaú o “Dia Municipal dos Povos Indígenas” a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto, em homenagem aos povos indígenas no Município de Maracanaú e dá outras providências.

Art. 2º - O “Dia Municipal dos Povos Indígenas - dia 09 de agosto” tem como objetivos:

I - Valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;

II - Promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;

III - reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

Art. 3º - Fica incentivada a promoção desta data pelos meios de comunicação institucionais.

Art. 4º - Fica incorporada às atividades da rede educacional e cultural do município, a existência e a presença de povos indígenas em Maracanaú como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 5º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou mediante parcerias com instituições particulares, sem acarretar ônus para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 90 dias após data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 05 DE Outubro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos  r10

*Indicação: Assessores Vinicius Nascimento, Alessandro Ricardo e Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos o "Dia Municipal dos Povos Indígenas", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 do mês de agosto, e dá outras providências. Essa celebração do "Dia Municipal dos Povos Indígenas" em nosso município, em termos gerais, tem como propósito conscientizar sobre a importância dos povos indígenas na sociedade, destacando a defesa de seus direitos, pois muitas vezes são marginalizados ou excluídos da cidadania, e também garantir a preservação da cultura tradicional de cada um dos povos indígenas, como fonte primordial de sua identidade. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, no Brasil existem 896 mil indígenas. São 305 povos e 274 línguas diferentes mostrando que apesar de um processo histórico marcado pelo genocídio e etnocídio, ainda existe uma população indígena expressiva e que deve ser valorizada, reconhecida e preservada.

Desde 1995 o dia 09 de agosto é conhecido como "Dia Internacional dos Povos Indígenas". Foi instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 23 de dezembro de 1994, através da resolução 49/214, como Declaração dos Povos Indígenas como resultado da atuação de representantes de povos indígenas de diversos locais do globo terrestre. A data busca debater a importância da preservação das culturas indígenas existentes no mundo, trazendo para o conhecimento público as dificuldades enfrentadas por esses povos que estão em constante defesa da preservação das suas identidades e terras. Além disso, em nível internacional discute-se também a necessidade de se acelerar o processo de inclusão de ações concretas relativas aos direitos dos povos indígenas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, buscando-se fazer com que os governos aperfeiçoem a elaboração e sistematização dos dados, desagregados por etnia e identidade indígena. Assim, os desafios enfrentados por comunidades indígenas específicas podem ser mais cuidadosamente refletidos nos relatórios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e os problemas e violação de direitos efetivamente enfrentados e superados pelos diferentes países.

Nesse sentido, importante considerar que essa mesma proposição já foi sancionada em várias outras cidades do Brasil. Afinal as ações locais são de extrema importância na construção nacional e internacional da efetivação dos direitos humanos dos povos indígenas, assim como na valorização de suas culturas. E nesse contexto, a instituição do "Dia Municipal dos Povos Indígenas" em nosso município é uma forma de promover a reflexão sobre as condições de



existência dos povos indígenas e promover diálogos com esses sujeitos sobre suas necessidades e demandas, exigindo respeito às suas culturas, às distintas línguas e à preservação desses costumes.

O documento estabelece padrões mínimos de sobrevivência e dignidade aos povos indígenas. Isso inclui o direito de desfrutar de todos os direitos humanos e liberdades reconhecidas internacionalmente, o direito à autodeterminação, ao autogoverno nas questões relacionadas a assuntos internos e o direito a não sofrer assimilação cultural forçada, evitando a destruição de sua cultura. A Declaração também assegura aos povos indígenas o direito de preservar suas próprias instituições políticas, econômicas, sociais e culturais. Ainda assim, também têm garantido o seu direito de participar das instituições do Estado.

É preciso trazer à tona estas questões reflexivas, para toda sociedade, especialmente para as redes de educação e de cultura da cidade e demais áreas de atendimento às políticas públicas municipais com o propósito conscientizar sobre a importância dos povos indígenas na sociedade, destacando a defesa de seus direitos, pois muitas vezes são marginalizados ou excluídos da cidadania, e também garantir a preservação da cultura tradicional de cada um dos povos originários, como fonte primordial de sua identidade. A fim de desenvolver políticas públicas que visam trazer a temática dos povos indígenas e seus desdobramentos para serem propostos e discutidos envolvendo das variadas etnias presentes de indígenas no contexto urbano do município de Maracanaú.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com os nobres pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessores Vinicius Nascimento, Alessandro Ricardo e Gustavo Fernandes**